DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Homologação / Adjudicação 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 4
Licitações e Contratos 4
Atas de registro de preço 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3709, de 05 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre inutilização dos Decretos n° 3604, 3618 e 3659/2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado inutilizados para efeitos legais os Decretos n° 3604, de 06 de janeiro de 2025; 3618, de 27 de janeiro de 2025 e 3659, de 25 de junho de 2025, tendo em vista a perca do objeto, bem como a não publicação dos mesmos.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 05 de dezembro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA nº 8933/2025

Dispõe sobre inutilização das Portarias n° 8734, 8745/2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- Fica declarado inutilizadas para efeitos legais as Portarias n° 8734, de 15 de janeiro de 2025 e 8745, de 21 de janeiro de 2025, tendo em vista a perca do objeto, bem como a não publicação dos mesmos.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 05 de dezembro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 000103/25
DISPENSA n.º 34

Objeto: Aquisição de fogos de artifício de diversos tipos e calibres, destinados à realização de espetáculo pirotécnico nas comemorações oficiais da virada do ano 2025/2026, promovidas pelo Município de Pirajuí, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 08 de dezembro de 2025, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8899	22/08/2025	Ana Caroline Nascimento Tavares	Equipe de Apoio	457.222.978-36	
8899	22/08/2025	Marelice de Oliveira Grama	Equipe de Apoio	289.621.298-17	
8899	22/08/2025	Marcus Vinicius Cândido da Silva	Agente de Contratação	360.724.808-70	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
3506	PIROFEST PRODUTOS DE FESTAS E EVENTOS LTDA Habilitado	ME	Sim
26196	S.H.M. RODRIGUES MARTINI & CIA LTDA Habilitado	ME	Sim
22400	WASHINGTON DA SILVA LOURENCO 18045494875 Habilitado	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1	999.000.004	SHOW PIROTECNICO		UN	1	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	3506	PIROFEST PRODUTOS DE FESTAS E EVENTOS LTDA		33.800,00	33.800,00	Classificado
2	22400	WASHINGTON DA SILVA LOURENCO 18045494875		35.900,00	35.900,00	Classificado
3	26196	S.H.M. RODRIGUES MARTINI & CIA LTDA		37.150,00	37.150,00	Classificado

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos noAviso de Contratação Direta o que consta na lista:

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o

atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	3506	PIROFEST PRODUTOS DE FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 10.556.808/0001-03 RIO DE JANEIRO, 1436 ******** - CENTRO, MACATUBA - SP, CEP: 17290-000 Telefone: (14) 3298-1273 Descrição do Produto/Serviço				
1	999.000.004	SHOW PIROTECNICO	UN	1	33.800,00	33.800,00
		Total do Proponente				33.800,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Ana Caroline Nascimento Tavares
CPF.: 457.222.978-36
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Marelice de Oliveira Grama
CPF.: 289.621.298-17
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Marcus Vinicius Cândido da Silva
CPF.: 360.724.808-70
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 DE PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 040/2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 30/10/2025, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame as **EMPRESAS: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim, nº 25 – Bairro Vila Virginia – CEP 14.030-430 – Ribeirão Preto – SP, pelo valor total de R$ 20.848,60 (vinte mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **CIRURGICA UNIAO LTDA**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com na sede na Rua 25, n° 1908/1928– Jardim São Paulo– CEP 13.503-010– Rio Claro – SP, pelo valor total de R$ 18.450,82 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 59.225.268/0001-74, com na sede na Avenida Doutor Jânio Quadros, n° 200, – Distrito Industrial Ulisses Guimaraes – CEP 15.092-602– São Jose Do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 72.464,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), **SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**, CNPJ nº 17.581.504/0001-45, com na sede na Avenida Doutor Jânio Quadros, n° 200 BLOCO A, – Distrito Industrial Ulisses Guimaraes – CEP 15.092-602– São Jose Do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 24.136,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais), **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 47.292.400/0001-81, com na sede na Rua Dolores Gimenes Fernandes, n° 401, – Santa Regina – CEP 15077-370 – São Jose Do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 6.271,39 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), **GEMELI MEDICAL LTDA**, CNPJ nº 42.198.801/0001-53, com na sede na Rua Aclimação, n° 669, – Jardim Paulistano– CEP 18040-690 – Sorocaba – SP, pelo valor total de R$ 53.132,30 (cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos), **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.174.071/0001-37, com na sede na Rua Jacob Macanhan, n° 4316, – Jardim Claudia – CEP 83.326-000– Pinhais – PR, pelo valor total de R$ 20.537,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: compras@saaepirajui.sp.gov.br
licitacao@saaepirajui.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ – SAAE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 47.579.479/0001-26, com sede administrativa na Rua Abel de Oliveira nº 51 – Bairro Vila Abel – CEP 16.605-052 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Superintendente, **SENHOR JOSÉ ROBERTO GIMENES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.082.044-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 960.986.608-59, considerando o julgamento da **Dispensa Eletrônica nº 06/2025, realizada para fins de Sistema de Registro de Preços – SRP, Processo Administrativo nº 011/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí/SP – SAAE. A contratação observará a legislação vigente, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO), além dos demais dispositivos legais aplicáveis.
O escopo dos serviços compreende a elaboração, implementação e gestão de programas de saúde e segurança do trabalho, a emissão de laudos técnicos, a realização de avaliações ambientais e exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais), além do envio das informações pertinentes ao e Social, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do Termo de Referência, anexo II do **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 06/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: compras@saaepirajui.sp.gov.br
licitacao@saaepirajui.sp.gov.br

FORNECEDOR: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ/MF: 38.928.121/0001-70
ENDEREÇO: RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 1065, MENINO DEUS, SALA 04 – CEP 85.502-190 – PATO BRANCO – PR
CONTATO PRINCIPAL: (46) 9 9121-5612
REPRESENTANTE LEGAL: ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA.
VALOR TOTAL DE R$22.250,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	AVALIAÇÃO CLÍNICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO, INCLUINDO EMISSÃO DE ATESTADOS MÉDICOS OCUPACIONAIS - ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO E MUDANÇA DE FUNÇÕES).	SERVIÇO	70	R$35,00	R$2.450,00
2	ACUIDADE VISUAL TABELA DE SNELLEN	SERVIÇO	50	R$25,00	R$1.250,00
3	AUDIOMETRIA	SERVIÇO	30	R$32,00	R$960,00
4	ESPIROMETRIA	SERVIÇO	30	R$25,00	R$750,00
5	ELETROCARDIOGRAMA	SERVIÇO	30	R$35,00	R$1.050,00
6	ELETROENCEFALOGRAMA	SERVIÇO	30	R$50,00	R$1.500,00
7	MANGANÊS NA URINA	SERVIÇO	10	R$15,00	R$150,00
8	CADMIO NA URINA	SERVIÇO	10	R$12,00	R$120,00
9	COPROCULTURA	SERVIÇO	30	R$15,00	R$450,00
10	PARASITOLÓGICO DE FEZES	SERVIÇO	30	R$8,00	R$240,00
11	HEMOGRAMA	SERVIÇO	30	R$10,00	R$300,00
12	VDRL	SERVIÇO	30	R$8,00	R$240,00
13	HEPATITE B ANTI HBS	SERVIÇO	30	R$12,00	R$360,00
14	HEPATITE B HBSAG	SERVIÇO	30	R$12,00	R$360,00
15	HEPATITE C ANTI HCV	SERVIÇO	30	R$15,00	R$450,00
16	GLICEMIA	SERVIÇO	30	R$6,00	R$180,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: compras@saaepirajui.sp.gov.br
licitacao@saaepirajui.sp.gov.br

17	**RAIO X TORAX**	SERVIÇO	30	R$35,00	R$1.050,00
18	**ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), COM EMISSÃO DO ART.**	SERVIÇO	01	R$3.000,00	R$3.000,00
19	**ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR).**	SERVIÇO	01	R$2.500,00	R$2.500,00
20	**PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA À ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET), INCLUINDO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL.**	SERVIÇO	01	R$730,00	R$730,00
21	**PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL.**	SERVIÇO	01	R$2.000,00	R$2.000,00
22	**GESTÃO, ENVIO E TRANSMISSÃO MENSAL DOS EVENTOS DE SST AO E-SOCIAL: S-2220, S- 2221, S-2240 E S-2210, EM CONJUNTO AO DP DA AUTARQUIA.**	SERVIÇO MENSAL	12	R$180,00	R$2.160,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí/SP – SAAE Pirajuí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: compras@saaepirajui.sp.gov.br
licitacao@saaepirajui.sp.gov.br

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Autarquia por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: compras@saaepirajui.sp.gov.br
licitacao@saaepirajui.sp.gov.br

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa eletrônica, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e seus subitens, fica facultado à

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: compras@saaepirajui.sp.gov.br
licitacao@saaepirajui.sp.gov.br

Autarquia convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Autarquia, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do aviso de dispensa eletrônica, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Autarquia a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: compras@saaepirajui.sp.gov.br
licitacao@saaepirajui.sp.gov.br

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: compras@saaepirajui.sp.gov.br
licitacao@saaepirajui.sp.gov.br

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: compras@saaepirajui.sp.gov.br
licitacao@saaepirajui.sp.gov.br

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Autarquia e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PIRAJUÍ, 08, DE DEZEMBRO DE 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ – SAAE PIRAJUÍ/SP
JOSÉ ROBERTO GIMENES
AUTARQUIA GERENCIADORA

RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA
DETENTORA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: compras@saaepirajui.sp.gov.br
licitacao@saaepirajui.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí/SP – SAAE Pirajuí
DETENTORA: **RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**
ATA DE REGISTRO Nº: 03/2025
OBJETO: O presente processo de contratação, conduzido por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tem por objeto a seleção de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí/SP – SAAE. A contratação observará a legislação vigente, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO), além dos demais dispositivos legais aplicáveis. O escopo dos serviços compreende, de forma integrada e contínua, a elaboração, implementação e gestão de programas de saúde e segurança do trabalho; a emissão de laudos técnicos; a realização de avaliações ambientais; a execução de exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais); bem como o envio das informações obrigatórias ao e Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Anexo da presente Dispensa Eletrônica como anexo II.
ADVOGADO/ Nº OAB: RICARDO C B DUARTE - OAB/SP 152.362.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: compras@saaepirajui.sp.gov.br
licitacao@saaepirajui.sp.gov.br

PIRAJUÍ, 08, DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: JOSÉ ROBERTO GIMENES
Cargo: Superintendente
CPF: 960.986.608-59
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:
Nome: JOSÉ ROBERTO GIMENES
Cargo: Superintendente
CPF: 960.986.608-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: JOSÉ ROBERTO GIMENES
Cargo: Superintendente
CPF: 960.986.608-59
Assinatura: _____

PELA DETENTORA:
Nome: ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA
Cargo: Sócio
CPF: 084.040.969-96
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: JOSÉ ROBERTO GIMENES
Cargo: Superintendente
CPF: 960.986.608-59
Assinatura:_____